



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 33/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**SELEÇÃO PARA CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA
2023/1**

1. DA ABERTURA

O Campus Campo Novo do Parecis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através da Direção-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público** que, no período de **12 a 20 de dezembro de 2022**, estarão abertas as inscrições em processo seletivo, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma de Curso Superior**, para preenchimento de vagas remanescentes no curso superior de **Bacharelado em Agronomia** em funcionamento neste Campus, em que serão ofertadas **35 (trina e cinco) vagas**, conforme distribuição de turnos e vagas no itens **1.2**.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo classificatório realizado em **2022/2** previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo **2023/1**.

1.2 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO e ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS		
Curso	Semestres	
	2º, 3º e 4º	5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º
Bacharelado em Agronomia Resolução CONSEPE nº 048, de 04 de Novembro de 2022. Turnos: Vespertino e Noturno	10 vagas habilitáveis	25 vagas habilitáveis

1.2.1 Total de vagas: **35 (trina e cinco)** vagas.

1.2.2 As vagas serão disciplinas serão disponibilizadas à tarde e à noite, alternadamente: as disciplinas de semestres ímpares (1º, 3º, 5º, 7º e 9º) serão ofertadas no horário vespertino (primeiro semestre anual) ou no noturno (segundo semestre anual); enquanto os componentes de semestres pares da (2º, 4º, 6º, 8º e 10º) serão cursados no horário noturno (primeiro semestre anual) ou no vespertino (segundo semestre anual).

1.3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3.1. DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaissselecao/> a partir de 12 de dezembro de 2022. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP N° 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

1.4.1 Para transferência externa:

- I. Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por **transferência externa**, por este certame;
- II. Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- III. Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- IV. Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- V. Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- VI. Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.4.2 Para reingresso:

- I. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- II. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- III. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- IV. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- V. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- VI. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

1.4.3 Para admissão de portador de diploma de curso superior:

- I. Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
- II. Ser portadores de diplomas de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 12 a 20 de dezembro de 2022.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.2.1 Em conformidade com o Regulamento Didático do IFMT, nas normas do artigo 71 ao artigo 79 do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato deverá:

- I. Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa, por este certame;
- II. Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- III. Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- IV. Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- V. Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- VII. Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

2.2.2 Preencher, **sem cometer erros**, o formulário deste Edital.

2.2.3 Enviar pelo formulário <https://forms.gle/eo2kcT1pJ324ikpY7>, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade Oficial;
- II. CPF;
- III. atestado de matrícula atualizada;
- IV. apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprovem os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho obtido pelo discente; e
- V. apresentar o conteúdo programático dos componentes curriculares em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE REINGRESSO

2.3.1 Em conformidade com o Regulamento Didático do IFMT, nas normas do artigo 87 ao artigo 95 do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato deverá:

- I. Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- II. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- III. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- IV. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- V. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- VI. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

2.3.2 Preencher, **sem cometer erros**, o formulário deste Edital.

2.3.3 Enviar pelo formulário <https://forms.gle/eo2kcT1pJ324ikpY7>, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade Oficial;
- II. CPF;
- III. Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

2.3.3 Os alunos selecionados para o reingresso deverão, no ato da matrícula:

- I. Assinar termo de aceite de adequação da matriz curricular no ato da matrícula, em caso de alteração;
- II. Assinar o termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

2.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

2.4.1 Em conformidade com o Regulamento Didático do IFMT, nas normas do artigo 60 ao artigo 65 do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, o candidato deverá:

- I. Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
- II. Ser portadores de diplomas de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

2.4.2 Preencher, **sem cometer erros**, o formulário deste Edital.

2.4.3 Enviar pelo formulário <https://forms.gle/eo2kcT1pJ324ikpY7>, em um ÚNICO arquivo PDF, os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade Oficial;
- II. CPF;
- III. Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- IV. Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- V. Cópia da ementa das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento nos quais se discriminem a carga horária, a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

2.5 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

2.6 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário realizar a matrícula presencialmente, informando os documentos citados nos itens **2.2, 2.3 e 2.4**, respectivamente.

2.7 Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

3.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas.

3.2 Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

3.2.1 Para **transferência externa**

- I. Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- II. Menor prazo para integralização curricular;
- III. Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- IV. Menor número de reprovações;
- V. O mais idoso;
- VI. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

3.2.2 Para **reingresso**:

- I. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;
- II. Menor tempo de afastamento;
- III. Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);
- IV. Maior idade entre os candidatos;
- V. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

3.2.3 Para **admissão de portador de diploma de curso superior**:

- I. Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- II. Menor prazo para integralização curricular;
- III. Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- IV. Menor número de reprovações;
- V. O mais idoso;
- VI. Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **30 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaissелеcao/>.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada através da **Secretaria Acadêmica Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, localizada na Rodovia MT 235 Km 12, s/n, CEP: 78360-000, contato: (65) 3382-6231.**

5.2 Data das matrículas: **dias 20, 24, 25 e 26 de janeiro de 2023.**

5.3 Horário das matrículas: **das 08h00min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min .**

5.4 Os documentos relacionados no item 5.6 deverão ser apresentados com qualidade legível, **original e cópia.**

5.5 O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.6 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- I. Certidão de nascimento ou casamento; (original e cópia)
- II. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio, ou seus equivalentes; (original e cópia)
- III. Cédula de identidade oficial; (original e cópia)
- IV. CPF; (original e cópia)
- V. Título de Eleitor para os maiores de 18 anos; (original e cópia)
- VI. Carteira de reservista, quando aplicável; (original e cópia)
- VII. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone; (original e cópia)
- VIII. Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública (ANEXO I);
- IX. Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO II); e
- X. **Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (para transferência externa);** (original e cópia) **ou**
- XI. **Diploma de graduação e histórico escolar (para portadores de diploma);** (original e cópia) **ou**
- XII. **Histórico escolar do curso superior (para reingresso).**

5.7 Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

5.8 O estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2022-editaيسةlecao/>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até as 23h59min do 1º dia subsequente à divulgação do resultado com o envio da reclamação para o e-mail <secretaria.cnp@ifmt.edu.br> e <gradagronomia.cnp@ifmt.edu.br> .

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu, podendo este variar apenas entre vagas categorizadas **dentro do curso escolhido** (Transferência Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior). Neste caso, o remanejamento será feito de modo discricionário pela instituição para melhor ocupar as vagas oferecidas, caso uma categoria se esgote em relação à outra.

6.5 No que for necessário, aplica-se as disposições referentes à ordem legal para seleção de discentes dispostas no EDITAL Nº 074/2022 – PROCESSO SELETIVO 2023/1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT e as Coordenações de Curso e Pedagógica.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
12 a 20 de dezembro de 2022	Período de inscrição
30 de dezembro de 2022	Divulgação do Resultado da análise curricular.
20 a 26 de janeiro de 2023	Período de matrículas

Campo Novo do Parecis, 06 de dezembro de 2022.

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

(apresentar no ato da matrícula)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

(ANEXO II)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(apresentar no ato da matrícula)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 07/12/2022 15:55:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448207

Código de Autenticação: 85a891e539

